



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2505/2022-SS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO DE Nº 2022.04.08.01-SRP

Aos 25 dias do mês de MAIO de 2022, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº **2022.04.08.01-SRP** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP **2022.04.08.01-SRP**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, no Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação para SELEÇÃO DE REGISTRO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIOS-X, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão PRESENCIAL acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE SAÚDE o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Parágrafo Primeiro- O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Barroquinha sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Barroquinha/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atestofica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;
 2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Barroquinha, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Barroquinha, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barroquinha-CE, 25 de Maio de 2022.

SIGNATÁRIOS:

MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS
Secretário (a) de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADORA DA ARP

F B COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:21116490000166

Assinado de forma digital por F B COMERCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:21116490000166
DN: c=BR, ou=XP, ou=Bras, st=CE, ou=Fortaleza, ou=Procurador,
serial=20220529121104-00707, email=secretaria.de.licitacao@barroquinha.ce.gov.br,
serial=1978, ou=FB e CNPJ/AJ, ou=F B COMERCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:21116490000166
Data: 2022.05.29 12:11:04 -07'07

F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 21.116.490/0001-66
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 264.539.243-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



MAPA DE PREÇOS (REGISTRADOS)
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO DE Nº 2022.04.08.01-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E RAIOS-X, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOTE 3 - BROCAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
89	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1012 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
90	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1012HL DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
91	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1014 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
92	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1014 HL DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
93	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1015 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
94	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1016 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
95	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1016 HL DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
96	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 1032 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
97	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 2135 FF DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
98	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 2200 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
99	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 2200 F DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
100	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 2200 FF DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
101	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3118 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
102	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3118 F DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
103	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3168 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
104	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3168 F DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
105	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3193 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
106	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 3195 FF DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
107	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO 4138 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



108	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N.º 702 CIRÚRGICA	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
109	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N.º 703 CIRÚRGICA	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
110	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZECRYA	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
111	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZECRYA HL	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
112	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 1035 DIAMANTADA	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
113	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º 1/2	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
114	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º1	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
115	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º1/4	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
116	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º10	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
117	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º2	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
118	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º4	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
119	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º6	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
120	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º8	UND	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
121	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO CARBIDE 30 LÂMINAS FORMA DE BALA PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
122	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO POLIMENTO DE AMÁLGAMA, CX C/6	KIT	100	R\$ 61,40	R\$ 6.140,00
123	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO TRONCO CÔNICA DE AÇO, COM EXTREMIDADE INATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z	UND	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
124	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
125	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA 3 FORMAS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO,CAIXA C/8	CX	30	R\$ 123,40	R\$ 3.702,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 59.150,00
LOTE 10 - MATERIAL DE SUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
223	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
224	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 1, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
225	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
226	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO CORTANTE N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
227	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
228	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 1, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
229	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
230	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO CORTANTE N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 101,40	R\$ 3.042,00
231	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 107,40	R\$ 3.222,00
232	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 107,40	R\$ 3.222,00
233	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES N° 4, CAIXA	CX	30	R\$ 107,40	R\$ 3.222,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, N° 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



COM 24 UNIDADES					
234	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL CAT GUT SIMPLES Nº 5, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 107,40	R\$ 3.222,00
235	FIO DE SUTURA DE SEDA PGLA Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
236	FIO DE SUTURA DE SEDA PGLA Nº 3, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
237	FIO DE SUTURA DE SEDA PGLA Nº 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
238	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO, MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	UNID	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
239	FIO NYLON Nº 1 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
240	FIO NYLON Nº 2 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	96	R\$ 47,20	R\$ 4.531,20
241	FIO NYLON Nº 3 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	96	R\$ 47,20	R\$ 4.531,20
242	FIO NYLON Nº 4 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
243	FIO NYLON Nº 5 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
244	FIO NYLON Nº 6 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
245	FIO NYLON Nº 0 AGULHADO CORTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 60.100,00
LOTE 15 - PREVENÇÃO GINECOLOGICA/NEBULIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
325	CARVÃO ATIVO PÓ, PACOTE C/ 1KG	PCT	6	R\$ 126,40	R\$ 758,40
326	COLAR CERVICAL ADULTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES, AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO, APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL, -ABERTURA FRONTAL, ABERTURA POSTERIOR; CERTIFICADO ANVISA	UNID	20	R\$ 147,10	R\$ 2.942,00
327	COLAR CERVICAL INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO, AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 12 POSIÇÕES, NA VERSÃO PEDIÁTRICO, PARA UM AJUSTE PERSONALIZADO, SUBSTITUINDO 2 MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO, COM APOIO DE MENTO(QUEIXO) DOBRÁVEL QUE FACILITE PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO.	UNID	10	R\$ 147,10	R\$ 1.471,00
328	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, SUPORTE PARA ACOPLAMENTO AO LEITO, CORTA FLUXO NO SENTIDO PACIENTE BOLSA, LOCAL APROPRIADO PARA COLETA ASSÉPTICA DE AMOSTRA, SAÍDA PARA ESVAZIAMENTO COM CLAMP, COM PROTEÇÃO LATERAL, EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL.	UNID	1.280	R\$ 3,90	R\$ 4.992,00
329	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE (13 LITROS). CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS N B R 13853. TEM COMO FINALIDADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS COM RESÍDUO INFECTANTE. COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
330	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ CERTIFICADO DO IMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO ADULTO COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS,	CONJ.	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO				
331	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL C/ CERTIFICADO DO IMETRO + ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL COM HASTE Y, ANEL DE FIXAÇÃO E CAMPÂNULA DO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO ADULTO, OLIVAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, COM JOGO DE OLIVA RESERVA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CONJ.	78	R\$ 78,00	R\$ 6.084,00
332	GOTEJADOR EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC	UNID	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
333	KIT AMBU ADULTO: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	10	R\$ 236,90	R\$ 2.369,00
334	KIT AMBU INFANTIL: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	10	R\$ 236,90	R\$ 2.369,00
335	KIT AMBU NEONATAL: CONTENDO 1 BALÃO, 1 CONJUNTO VÁLVULA SUPERIOR, 1 CONJUNTO INFERIOR, 1 RESERVATÓRIO, 1 CONJUNTO VÁLVULA PEEP, 1 MASCARA, 1 EXTENSÃO	KIT	6	R\$ 236,90	R\$ 1.421,40
336	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (01 COPO 01 MASCARA + 01 MANGUEIRA)	UNID	154	R\$ 7,90	R\$ 1.216,60
337	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (01 COPO 01 MASCARA+01MANGUEIRA)	UNID	154	R\$ 7,90	R\$ 1.216,60
338	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(G) CONTENDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	KIT	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
339	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(M) CONTENDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	KIT	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
340	KIT PREVENÇÃO PAPANICOLAU DESCARTÁVEL Nº 1(P) CONTENDO: 1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA, 1 LUVA, 1 PINÇA CHERRON, 1 LÂMINA PONTA FOSCA E 1 PORTA LÂMINA.	KIT	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
341	PÊRA RÓSEA P/ ECG EM SILICONE	UNID	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
342	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 2000ML	UNID	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 55.000,00
LOTE 16 - FRALDAS/GAZE/ATADURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
343	ALGODÃO HIDRÓFILO, ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G, EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	ROLO	860	R\$ 8,90	R\$ 7.654,00
344	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE CREPON 100% ALGODÃO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL	PCT	1.500	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
	TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA.				
345	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM EM PACOTE COM 500UNIDADES	PCT	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
346	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 25CMX28CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNID	20	R\$ 80,15	R\$ 1.603,00
347	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNID	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
348	ESPARADRAPO 05CM X 4,5MTS "M" - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
349	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS "G" - IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	1.600	R\$ 9,30	R\$ 14.880,00
350	FITA ADESIVA BRANCA PARA AUTOCLAVE DE 19MM X 50M.	UNID	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
351	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPORE 05CM X 10MTS	ROLO	1.320	R\$ 3,30	R\$ 4.356,00
352	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNID	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
353	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE	UNID	240	R\$ 4,70	R\$ 1.128,00
354	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (EXTRAGRANDE) , PCT COM 07 UNIDADES	PCT	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
355	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (GRANDE) PCT COM 08 UNIDADES	PCT	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
356	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (MÉDIO) PCT COM 08 UNIDADES	PCT	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
357	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (PEQUENO) PCT COM 08 UNIDADES	PCT	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
358	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (GRANDE) PCT COM 07 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
359	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (MEDIA) PCT COM 08 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
360	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (PEQUENO) PCT COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
361	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO)	ROLO	200	R\$ 20,60	R\$ 4.120,00
362	GEL PARA ULTRASSOM. GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA A PELE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	GALÃO	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
363	PVPITÓPCO (SOLUÇÃO AQUOSA) - APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00
364	PVPI-DEGERMANTE (SOLUÇÃO DETERGENTE) - APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 87.300,00
LOTE 18 - MATERIAL HOSPITALAR					
372	ALMOTOLIA BICO RETO, TRANSPARENTE 250 ML	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
373	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ MANGA	UNID	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
	LONGA				
374	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ MANGA MÉDIO	UNID	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
375	LANCETA ESTÉRIL PARA LANCEADORES, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240	R\$ 16,40	R\$ 3.936,00
376	LÁTEX DE SILICONE P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	PCT	20	R\$ 118,60	R\$ 2.372,00
377	LÁTEX PARA BALÃO, PACOTE COM 15M	PCT	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
378	LÁTEX PARA GARROTE, PACOTE COM 15M	PCT	6	R\$ 65,10	R\$ 390,60
379	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA AÇÃO E COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA EM TNT BRANCO E TECIDO FUNDIDO. 2 CAMADAS EM TECIDO 100% POLIPROPILENO - 1 CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN, COM ELÁSTICO E NÃO REUTILIZÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
380	MÁSCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA	UNID	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
381	MÁSCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, ANATÔMICA, DE FÁCIL LIMPEZA	UNID	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
382	MÁSCARAS KN95, COM FILTRO DE AR COM BLOQUEIO DE PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS QUE ESTÃO EM SUSPENSÃO. SEMI DESCARTÁVEL	UNID	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
383	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, LENTES ANTIRRISCO, FILTRA 99% DA RADIAÇÃO UV	UNID	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
384	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE 50CM X 90CM. CAIXA COM 500 UNID.	CX	50	R\$ 342,60	R\$ 17.130,00
385	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAFO, BOBINA, MILETRADO P/ CARDIOCAREBIONET, DIM 216 MM X 30 MT, CX 10 UN	CX	20	R\$ 190,50	R\$ 3.810,00
386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO	ROLO	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
387	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM COM LUBRIFICAÇÃO	UNID	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
388	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
389	PROPÉ PACOTE C/ 100 UNID, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. 20GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	PCT	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
390	PULSEIRA MÃE E FILHO BRANCA. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO COM NUMERAÇÃO, ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. USO ÚNICO. LACRE INVOLÁVEL.	UNID	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
391	PULSEIRA PARA RECÉM-NASCIDO COR AZUL. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	UNID	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
392	PULSEIRA PARA RECÉM-NASCIDO COR ROSA. PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO RECÉM-NASCIDO	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
393	TIRAS REAGENTES TESTE PARA MONITOR DE GLICOSE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400	R\$ 25,10	R\$ 10.040,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 80.935,00
LOTE 19 - TERMÔMETROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



394	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -COM SENSOR INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, SEM CONTATO; -FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA ENTRE 34 E 42 °C; -TEMPO DE LEITURA DE 1 SEGUNDO; -COM MOSTRADOR DIGITAL E ALERTA SONORO INDICATIVO DE FEBRE; -ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; -COM FUNÇÃO DE AUTODESLIGAMENTO; -EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; -COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS; -COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.	UNID	80	R\$ 58,31	R\$ 4.664,80
395	TERMÔMETRO DIGITAL. COM MEMORIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA; - DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - BEEP DE AVISO DE FIM DE MEDIÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESULTADO EM 1 MINUTO; VERIFICADOS E APROVADO PELO INMETRO; A PROVA D'ÁGUA; 1 ANO DE GARANTIA DE FÁBRICA.	UNID	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.299,60
LOTE 20 - SANEANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
396	ÁCIDO ACÉTICO 5% UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS.	LITRO	48	R\$ 16,25	R\$ 780,00
397	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	19.200	R\$ 0,40	R\$ 7.680,00
398	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
399	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO COM 1 LITRO, LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO.	LITRO	1.500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
400	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GALÃO DE 5 LITRO, LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO.	GALÃO	200	R\$ 32,60	R\$ 6.520,00
401	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
402	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	2.200	R\$ 5,00	R\$ 11.000,00
403	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITRO	GALÃO	200	R\$ 42,10	R\$ 8.420,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 54.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 402.284,60

Proponente: F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 21.116.490/0001-66

Valor global da proposta: R\$ 402.284,60 (quatrocentos e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS:

MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS
MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS

Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADOR DA ARP

**F B COMERCIO DE
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA:21116490000166**

Assinado de forma digital por F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:21116490000166
DN: c=BR, ou=CEP=Barroquinha, st=CE, InFortaleza, ou=Presencial, ou=053490000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:21116490000166
Data: 2022.05.27 08:28:05 -03'00'

**F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
LTDA-ME**

CNPJ: 21.116.490/0001-66
FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 264.539.243-15
DETENTOR DE PREÇOS